



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

100 ✓

DECRETO Nº 10.935 ✓

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos da Lei nº 5891/87 e,

considerando os cálculos de custo do serviço, consubstanciados no Processo Administrativo SMT nº 01.005177.94.4;

considerando a aprovação dada pelo Conselho Municipal dos Transportes Urbanos (COMTU),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre fixado em CR\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco cruzeiros reais).

Parágrafo único - O valor do passe escolar é fixado em CR\$ 117,50 (cento e dezessete cruzeiros reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 1º de março de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de fevereiro de 1994.
Raul Pont

Raul Pont,
Prefeito em exercício.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

| PUBLICAÇÃO | | | REPUBICAÇÃO | | | PROCESSO | PL | PL | RUBRICA |
|------------|----------|-----|-------------|------|-----|----------|----|----|-----------|
| FONTE | DATA | PAG | FONTE | DATA | PAG | | PL | PL | |
| DOE | 28-02-94 | 50 | | | | | | | <i>S.</i> |